



TERMO DE REFERÊNCIA

Câmara de Vereadores de Canela/RS

Necessidade da Administração: A contratação de empresa para a realização de manutenções no prédio da Câmara de Vereadores de Canela, em horas (até o limite de 80 horas)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da requisição refere-se a contratação de empresa para a realização de manutenções no prédio da Câmara de Vereadores de Canela, em horas (até o limite de 80 horas).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa proporcionar melhorias no contexto geral da casa legislativa, com pequenos reparos na estrutura, otimizando o trabalho na repartição pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição através de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação em voga tem a característica de serviços, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais, nos termos do art. 6º, XI da Lei Federal nº. 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CANELA
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**



A contratação será realizada por Dispensa de Licitação.

A empresa comprovou, através da documentação apresentada, que atua no ramo de atividade compatível com o objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Única aquisição.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento será efetuado em até 3 dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O contratado será selecionado mediante dispensa de licitação com critérios de julgamento pelo menor preço, conforme art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9. QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- Serviços de reparos e manutenções diversas em horas, até o limite máximo de 80 (oitenta horas)
-

Não serão aceitos orçamentos fora desse padrão de especificação, sendo inabilitada do certame a empresa que assim o fizer.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CANELA
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**



10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a realização dos reparos e manutenções em horas, até o limite de 80 (oitenta) horas estimasse o valor de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) conforme a media de orçamentos do mercado, totalizando em até R\$ 14.240,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº. 10.004/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Rubrica Orçamentária

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.01 – CAMARA MUNICIPAL

01.01.01 - LEGISLATIVA

01.01.01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.01.01.031.0001 – (G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CMVC

01.01.01.031.0001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Canela, 28 de agosto de 2025.

Magda Gabriela Wiltgen Nunes
Diretora Geral